



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.626, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 052/92:

ARTIGO 1º = FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13754281 = 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.


PARÁGRAFO ÚNICO = O CRÉDITO ADICIONAL MENCIONADO NO "CAPUT" DO PRESENTE ARTIGO SERÁ, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE DECRETO, SUPLEMENTADO ATÉ O LIMITE DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO.

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE,

CUMPRE SE


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA